

LEI MUNICIPAL Nº 1296/2016.

Altera a Lei Municipal nº 1.090/08, criar cargos de Agente comunitário de Saúde, altera os vencimentos do Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do cargo de Agente Comunitário de Saúde passam a ser de R\$ 1.115,00 (hum mil e cento e quinze reais).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho, 21 de junho de 2016.

José Ailson de Oliveira
- Prefeito -

ANEXO I

Anexo I da Lei Municipal nº 1.090/2008

Quadro de Pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde

Denominação	Nível	Símbolo	Carga Horária	Vencimentos
Agente Comunitário de Saúde	1	ACS	40 horas semanais	R\$ 1.115,00